LEI Nº 6458, de 06 de abril de 2001

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO NO ARTIGO PRIMEIRO DA LEI Nº 6113 DE 11 DE ABRIL DE 2000.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes votou, e eu, em seu nome sanciono esta Lei:

Art. 1º - O artigo primeiro da Lei nº 6.113 de 11 de abril de 2000, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Passa a denominar-se Rua MARIA PULGEDO DE PRADO a atual Rua R1, situada no Bairro Santa Felicidade, que inicia-se na Rua "S", entre Área Verde e Quadra 59, e termina na Praça sem denominação."

Art. 2º - Ficam inalterados os demais artigos da Lei nº 6.113 de 11 de abril de 2000.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 06 de abril de 2001.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município